



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera

Illicínea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043

e-mail: cmilicinea@bol.com.br

LEI Nº 1.822 DE 03 DE MAIO DE 2011.

“Concede aumento salarial do quadro dos servidores ativos do Poder Legislativo”

O Presidente da Câmara Municipal de Illicínea-MG, nos termos do art. 57, § 6º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder aumento salarial do quadro dos servidores ativos da Câmara Municipal de Illicínea, no importe correspondente a **10% (dez por cento)**, com efeitos financeiros retroativos a 1º de fevereiro de 2011.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Illicínea, 03 de Maio de 2011.


José Romeu da Costa
Presidente

